

EDITAL Nº 10/2026 - PRX-RET/RET/IFSP, DE 14 DE ABRIL DE 2026

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025 - PRX-RET/RET/IFSP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFSP PROJETOS DE EXTENSÃO - FLUXO CONTÍNUO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PRX), torna público este Edital, que retifica o Edital nº 1/2025 - PRX-RET/RET/IFSP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

## 7. DAS INSCRIÇÕES

### Onde se lia:

7.1.1. As inscrições referem-se exclusivamente às ações iniciadas **durante o ano de 2025** e encerradas até dezembro de 2026.

### Leia-se:

7.1.1. As inscrições referem-se exclusivamente às ações previstas entre os anos de **2025 e 2028, com início até 15 de dezembro de 2026 e encerradas até dezembro de 2028.**

## 8. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

### Onde se lia:

8.4. As propostas aceitas na pré-avaliação deverão ser analisadas pelo

Comitê de Extensão do *campus* ou equivalente que avaliará o atendimento aos requisitos deste Edital.

### **Leia-se**

8.4. As propostas aceitas na pré-avaliação deverão ser analisadas pelo Comitê de Extensão do *campus* que avaliará o atendimento aos requisitos deste Edital.

8.4.1. A pré-avaliação deve ser realizada em **até 30 dias após a submissão da proposta.**

### **Onde se lia:**

8.7.1. De acordo com as definições do Comitê de Extensão do campus, as avaliações poderão ser realizadas por seus(suas) componentes ou por avaliadores(as) *Ad hoc* do IFSP ou externos(as), considerando os seguintes critérios:

Dentre as ações do projeto, estão previstas duas ou mais ações de extensão?	Eliminatório
Termo de intenção de interesse de instituições/organizações parceiras com assinatura de, pelo menos, um(a) representante	Eliminatório
Pontuação Máxima	100 pontos

### **Leia-se:**

8.7.1. De acordo com as definições do Comitê de Extensão do *campus*, as avaliações poderão ser realizadas por seus(suas) componentes ou por avaliadores(as) *Ad hoc* do IFSP ou externos(as), **em até 25 dias após a pré-avaliação**, considerando os seguintes critérios:

Dentre as ações do projeto, estão previstas duas ou mais ações de extensão?	<b>Eliminatório (1 ponto)*</b>
Termo de intenção de interesse de instituições/organizações parceiras com assinatura de, pelo menos, um(a) representante	<b>Eliminatório (1 ponto)*</b>
Pontuação Máxima	<b>102 pontos</b>

**\*Essa pontuação passou a ser contabilizada nos projetos submetidos e avaliados após agosto de 2025.**

**Onde se lia:**

8.7.4. Caso as notas apresentem divergência de mais de 20 pontos, será realizada a terceira avaliação e a nota final será a média simples das três notas obtidas

**Leia-se:**

8.7.4. Caso as notas apresentem divergência de mais de 20 pontos, o autor da proposta poderá interpor recurso solicitando uma terceira avaliação.

**Após o subitem 8.7.4, ficam incluídos os subitens 8.7.5 a 8.7.9, com a seguinte redação:**

8.7.5. Os recursos devem ser protocolados pelo(a) coordenador(a) do projeto por meio do SUAP.

8.7.6. A interposição de recurso deve ser realizada em **até 15 dias após a avaliação.**

8.7.7. Cabe à coordenação de extensão, com o apoio do Comitê de Extensão do *campus*, o deferimento ou indeferimento do recurso dentro do prazo estipulado no edital para a interposição de recurso, ou seja, **15 dias após a avaliação.**

8.7.8. No caso de uma terceira avaliação, a nota final será a média simples

das três notas obtidas nas avaliações.

8.7.9. A terceira avaliação deverá ser realizada dentro do período de interposição de recurso.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) COORDENADOR(A) DE EXTENSÃO DO CAMPUS**

### **Onde se lia:**

10.1.2. Organizar as propostas submetidas pelo seu *campus* para, juntamente com o Comitê de Extensão ou similar, verificar se atendem a todos os requisitos do Edital e às normativas de Extensão do IFSP, antes de dar o aceite na pré-avaliação da plataforma.

### **Leia-se:**

10.1.2. Organizar as propostas submetidas pelo seu *campus* para, juntamente com o Comitê de Extensão, verificar se atendem a todos os requisitos do Edital e às normativas de Extensão do IFSP, antes de dar o aceite na pré-avaliação da plataforma.

10.1.2.1. A pré-avaliação deve ser realizada em **até 30 dias após a submissão da proposta** pelo proponente.

**Após o item 17, fica incluído o item 18, com a seguinte redação:**

## **18. QUADRO RESUMO DOS PRAZOS**

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Recebimento de propostas	até 15/12/2026
Período de pré-seleção	30 dias após a submissão

Período de avaliação	25 dias após a pré-seleção
Período para interposição de recursos	15 dias após a avaliação
Prazo para a finalização das atividades dos projetos	dezembro de 2028
Finalização do projeto no SUAP	Até 30 dias após o término da execução.

São Paulo, 14 de abril de 2026

Rafael Alves Scarazzati  
Pró-reitor de Extensão e Cultura

*Assinado eletronicamente*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Alves Scarazzati**, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRX-RET, em 14/04/2026 17:21:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1147728

**Código de Autenticação:** 72dd3c0a17



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010